



PROCESSO N.º	:	2015001420
INTERESSADO	:	DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
ASSUNTO	:	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº27, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE CRIA A REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, A SECRETARIA EXECUTIVA E A CONSTITUIR O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE GOIÂNIA.
CONTROLE	:	HBT/SAT

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, em forma de Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Deputado Gustavo Sebba, alterando a lei complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, que cria a Região Metropolitana de Goiânia, autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia, a Secretaria Executiva e a constituir o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia.

Em tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto recebeu parecer favorável, por relatoria do ilustre Deputado Álvaro Guimarães.

Vencida a análise de constitucionalidade e legalidade, e escorreita a tramitação do feito até aqui, porque observado o regramento regimental na espécie, cumpre a esta relatoria avaliar a proposta quanto ao seu mérito legislativo, em função do que, como membro da Comissão de Organização dos Municípios passamos a fazê-lo.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise pretende incluir o município de Caturai na Rede Metropolitana de Transportes Coletivos. A justificativa da proposição expõe que, apesar de fazer parte da Região Metropolitana de Goiânia, o referido município não faz parte da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo - RMTTC. Sendo, portanto,

imprescindível redefinir a composição da RMTC, para que a população do município tenha acesso a uma linha regular de ônibus até Goiânia.

Em nosso relatório preliminar expomos a estrutura de gerenciamento do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia e, para verificar se o objetivo do PL é exequível, solicitamos a conversão do processo em diligência, para colher o competente parecer da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos - CDTC.

Atendendo a diligência, a CDTC informou que, no dia 10 de março de 2016, o Comitê Técnico de Planejamento se reuniu e decidiu que o atendimento à solicitação de ônibus regular entre Goiânia e Caturai será dado através da criação de uma linha, com início no terminal da cidade de Goianira, conforme demanda do município de Caturai, cuja implantação ocorrerá após a inclusão do município na RMTC.

Temos, assim, a garantia de que, se aprovado, o PL em análise atingirá seu objetivo principal, que é assegurar o transporte público à população do município de Caturai, em especial, os trabalhadores e estudantes que tem que se deslocar, diariamente, até a capital.

Ante o exposto e, por encerrar, em nosso entender, bom mérito legislativo, **manifestamo-nos pela aprovação da proposição em pauta.**

Salvo melhor juízo, é este o entendimento que temos e é como votamos.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de Maio de 2016.


Deputado Francisco Oliveira

Relator